



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - Fundeb.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELENILTON DA CRUZ ARAUJO

X

1. OBJETO: Solução para suprir necessidade com mobiliário escolar em unidades escolares do município de Novo Repartimento – PA.

A presente contratação justifica-se pela premente necessidade de dotar as unidades escolares do Município de Novo Repartimento – PA com mobiliário adequado, moderno e condizente com as exigências pedagógicas e de conforto ergonômico. A disponibilização de mesas, cadeiras e demais itens indispensáveis ao ambiente escolar constitui elemento essencial para assegurar condições dignas de ensino-aprendizagem, favorecendo tanto a atuação dos profissionais da educação quanto o pleno desenvolvimento dos estudantes.

Cumprir destacar que o mobiliário escolar é componente estrutural basilar do processo educacional, pois interfere diretamente na qualidade das aulas ministradas, na organização dos espaços físicos e na promoção de um ambiente propício ao conhecimento. Além disso, o investimento em equipamentos de qualidade contribui para a preservação da integridade física dos usuários, reduzindo riscos de acidentes e promovendo bem-estar durante a jornada escolar.

Assim, o objeto em tela revela-se imprescindível para a consolidação de uma política educacional eficiente, garantindo a oferta de condições materiais adequadas ao funcionamento das escolas e reafirmando o compromisso da Administração Pública com a melhoria contínua da rede de ensino municipal.

3. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverá (ao) ser entregue no Setor Municipal de Alimentação Escolar, situado na Rodovia transamazônica velha, S/N, Bairro Vila Tucuruí, CEP 68.473-000, Cidade Novo Repartimento/PA, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

4. PRAZO PROJETADO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

O prazo estimado para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, salvo disposição diversa em edital ou contrato.

5. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- José Wilson Araújo da Silva, matrícula nº 2549-0 – Fiscal Técnico;
- Zaqueu Silva Nascimento, matrícula nº 3808-2 – Fiscal administrativo.

Estes fiscais serão designados através de portaria específica no ato da Contratação, salvo entendimento posterior.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.361.0007.1.048 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para Esc do Ensino Fundamental

12.365.0007.1.054 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Esc. do Ensino Infantil/Creches – FUNDEB

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28

Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

7. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS:

Conforme o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão de riscos é essencial para garantir a execução eficiente do contrato. Dessa forma, identificam-se os seguintes riscos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Apresentação de propostas com preços acima dos praticados no mercado:** Prejuízo à Administração Pública, contratação antieconômica e possibilidade de impugnações ao certame. **Medida mitigadora:** Realização de pesquisa de preços abrangente e atualizada, com base em painéis oficiais, cotações locais e bancos de dados de compras públicas.
- **Desclassificação indevida de licitantes por falhas formais na documentação:** Redução da competitividade, questionamentos administrativos e judiciais, e possível anulação do certame. **Medida mitigadora:** Elaboração de edital com critérios objetivos e abertura de diligência para sanar dúvidas ou inconsistências formais.
- **Risco de descumprimento contratual pela empresa fornecedora:** Pode comprometer a entrega dos materiais. **Medida mitigadora:** Análise criteriosa na habilitação da empresa contratada, incluindo verificação de capacidade técnica e histórico de execução de contratos anteriores.
- **Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas:** Recebimento de bens inadequados, prejuízo funcional às unidades escolares e possível necessidade de devolução ou nova licitação. **Medida mitigadora:** Definição clara e detalhada das especificações no Termo de Referência e, se necessário, exigência de amostras para verificação prévia.
- **Atraso na entrega dos materiais por parte do fornecedor:** Comprometimento do cronograma de distribuição, impacto nas atividades pedagógicas e transtornos à gestão escolar. **Medida mitigadora:** Estabelecimento de prazos claros no edital, previsão de penalidades contratuais e exigência de cronograma de entrega.
- **Falhas na formalização contratual ou na emissão do termo de recebimento definitivo:** Riscos jurídicos, ausência de garantias legais e dificuldade de responsabilização do fornecedor. **Medida mitigadora:** Adoção de checklist documental obrigatório e atuação conjunta dos setores jurídico e administrativo para controle da formalização e recebimento.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 29 de agosto de 2025.

Herculano Vale Arrais
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1807/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28

**RELATÓRIO CONTENDO O HISTÓRICO DE EXECUÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS
DO OBJETO IDENTIFICADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR EXERCÍCIO (EXECUÇÃO)		
			2023	2024	2025
01	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA	Unidade	1.000	1.500	1.500
02	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO	Unidade	0	0	150

Novo Repartimento – PA, 29 de agosto de 2025.

Herculano Vale Arrais
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1807/2025